

LEI MUNICIPAL N.º 1126/2021

De 31 de Maio de 2021

**Altera o art. 1º da Lei Municipal 963/2017, de 07 de abril de 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, aprovou Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e EU sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Altera o art. 1º da Lei Municipal 963/2017, de 07 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado no Município de Brejo Santo o Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional, programa de cunho social, com a finalidade de proporcionar a requalificação profissional do trabalhador desempregado, de forma a torna-lo apto a atender as exigências do mercado de trabalho, incentivando no combate ao desemprego, para até 400 (quatrocentos) munícipes.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, em 31 de maio de 2021.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM  
Prefeita Municipal